

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE DE ANÁLISE DE CONTRAPROPOSTA PATRONAL PARA A DATA BASE DE 1º DE MARÇO DE 2024 - PROFESSORES, PROFESSORAS E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 53.301.305/0001-08. Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte do mês de junho de 2024, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Virtual do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, por meio da plataforma *teams*, cujo link utilizado para acesso foi https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_N2EyM2E2MWMtZTdjMS00OWY0LWlxZTMtMzY0YzVmYzAxMWRm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b372cf59-4bad-4627-8260-b236388521f4%22%20%22Oid%22%3a%22538487c9-e965-4cc0-90df-33b5b2c405d6%22%7d com a presença dos Professores, Professoras e Auxiliares de Administração Escolar empregados em Instituições de Ensino Superior da rede privada de ensino, sindicalizados ou não, conforme lista de presença anexa. O Prof. Ademir Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, assumiu a presidência da Assembleia e convidou a mim Sra. Viviane Rodrigues Oliveira, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e todas, e passou a ler o Edital de Convocação transcrito em seu inteiro teor, conforme segue: *ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.301,305/0001-08, entidade sindical devidamente registrada no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 46000.02267/2006-18, sito à rua Siqueira Campos, 1687 município de Presidente Prudente – São Paulo, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, convoca todas as Professoras e todos os Professores e Auxiliares de Administração Escolar empregados em Instituições de Ensino Superior da rede privada, sindicalizados ou não, na base territorial dos municípios de Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Assis, Caiabu, Caiuá, Cândido Mota, Cruzália, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínea, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Maracá, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Paulicéia, Pedrinhas Paulista, Piquerobi, Pirapozinho, Platina, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Rosana, Sagres, Salmorão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Tarumã, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual que se realizará no dia 20 de junho de 2024, às 16 horas e 30 minutos, com qualquer número de trabalhadoras e trabalhadores presentes, por meio da plataforma remota Teams, cujo link para acesso será encaminhado às Professoras e aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar que o solicitarem, mediante cadastro comprobatório de sua condição de trabalhador(a) em Instituições de Ensino Superior da rede privada, na base territorial do Sindicato, no seguinte endereço eletrônico: cadastronassembleia@outlook.com com nome, RG, CPF e sua escola impreterivelmente até o horário definido para a convocação, acima referido. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Análise de eventual contraproposta patronal; b) Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta; e c) Autorizar eventual instauração de Dissídio Coletivo. Presidente Prudente, 14 de junho de 2024. Ademir Rodrigues – Presidente. Dando sequência, o Presidente salientou que os Professores, Professoras e Auxiliares de Administração Escolar poderão enviar pedidos de esclarecimento através do chat da plataforma Teams e que o direito ao voto será realizado pelo mesmo no momento em que a proposta for colocada em votação, bem como que a contagem dos votos se dará de forma eletrônica após o encerramento do período a ser estabelecido para votação. Ato contínuo, o Presidente passou ao item "A" do edital de convocação - Análise de eventual contraproposta patronal e passou a palavra para o Prof. Emanuel Cano para realizar os devidos esclarecimentos sobre a pauta do dia. Após o que, submeteu à discussão a contraproposta patronal para a data base de 1º de março de 2024 (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) – Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho vigente, com posteriores adequações de datas e atualizações necessárias de redação e numeração de cláusulas, a seguir transcrita: Professor - 1) Reajuste salarial em 2024: Aplicação do reajuste de 3,44% em junho de 2024, sobre salário de fevereiro de 2024; Aplicação de 0,8% em janeiro de 2025, sobre salário de fevereiro de 2024; e Pagamento de PLR ou Abono até 15 de julho de 2024 de 11,48% sobre o salário de fevereiro de 2024. As instituições que efetuaram o pagamento antecipado, poderão compensar no PLR ou*



Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente

Abono; e 2) Aulas ministradas a distância em cursos presenciais: Deverão ser observadas as condições elencadas a seguir, para o trabalho de Professores que ministram aulas a distância em cursos presenciais: Não poderá haver distinção no valor de hora-aula praticado para o mesmo professor, no mesmo curso, na modalidade a distância e na modalidade presencial; Salvo se as partes convencionarem de outra forma, a Mantenedora deverá disponibilizar equipamentos, ambientes e assessoria técnica para a gravação de vídeos que serão utilizados como apoio nas aulas a distância, nas dependências da IES mantida ou em outra localidade, caso não haja local destinado às gravações; e É de responsabilidade da Mantenedora a observância da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), no tocante aos dados e informações sensíveis do Professor. Auxiliar de Administração Escolar: 1) Reajuste salarial em 2024: Aplicação do reajuste de 3,44% em junho de 2024, sobre salário de fevereiro de 2024; Aplicação de 0,8% em janeiro de 2025, sobre salário de fevereiro de 2024; e Pagamento de PLR ou Abono até 15 de julho de 2024 de 11,48% sobre o salário de fevereiro de 2024. As instituições que efetuaram o pagamento antecipado, poderão compensar no PLR ou Abono. Após o que, o Presidente colocou as contrapropostas para a data base de 1º de março de 2024 (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) – Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho vigente acima mencionadas em votação, tendo sido todas aprovadas por unanimidade dos votos. Ato contínuo, o Presidente passou ao item “B” - Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta e ao item “C” - Autorizar eventual instauração de Dissídio Coletivo do edital convocatório, esclarecendo que uma vez as contrapropostas para a data base de 1º de março de 2024 Professor e Auxiliar de administração Escolar terem sido aprovadas, conforme votação realizada, não havia necessidade de discutir e/ou deliberar sobre os referidos itens. Na sequência, o Presidente passou ao item “B” - Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta, onde explicou que a luta do Sindicato para obtenção de melhorias e ampliações de direitos para a categoria irá continuar. Ato contínuo e seguido dos devidos esclarecimentos, submeteu à discussão o item “C” - Autorizar eventual instauração de Dissídio Coletivo. Imediatamente depois, submeteu à votação a autorização para suscitar Dissídio Coletivo, caso as tratativas salariais restem frustradas, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade dos votos. E nada mais havendo a declarar, discutir e deliberar o Prof. Ademir Rodrigues agradeceu a presença de todos e todas, dando por encerrada a assembleia. Presidente Prudente, 20 de junho de 2024.


Ademir Rodrigues
Presidente da assembleia
CPF/MF: 726.845.268-34


Viviane Rodrigues Oliveira
Secretária da assembleia
CPF/MF: 252.426.328-28